



# PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM)

## EM CLÍNICA MÉDICA DO NÚCLEO DE HOSPITAL DE FORÇA AÉREA BRASILEIRA (NuHFASP) EM 2017.

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2016/ NuHFASP

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor do Núcleo do Hospital de Força Aérea de São Paulo (NuHFASP) torna pública a realização de Processo Seletivo para Admissão ao Programa de Residência Médica (PRM) em Clínica Médica do NuHFASP, conforme Instruções e Normas contidas neste Edital.

1.1. Comprometidos com seu papel na formação de profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de graduação em Medicina aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC), o Núcleo de Hospital de Força Aérea de São Paulo (NuHFASP) e o Hospital Sírio-Libanês (HSL) estabelece Termo de Reciprocidade para promover o entrosamento e o intercâmbio assistencial técnico pedagógico de ambos os partícipes, compreendendo os respectivos processos seletivos e a participação nos Programa de Residência Médica – 2017.

1.2. Do Hospital Sírio-Libanês (Instituição parceira): realizará o processo seletivo para o PRM/2017 com todas as condições técnicas, didáticas e pedagógicas atinentes ao efetivo preenchimento das vagas oferecidas pelo NuHFASP, envolvendo as seguintes etapas: inscrição de candidatos, elaboração das provas, aplicação do exame, divulgação de resultados, bem como todas as fases do processo seletivo, em harmonia com os princípios da legalidade e publicidade.

1.3. Do Núcleo do Hospital de Força Aérea Brasileira: contribuirá com a especialização de recém-formados médicos, no contexto da sociedade brasileira, desenvolvendo o programa de residência médica na especialidade de Clínica Médica, com o propósito da formação de profissionais para uma prática clínica de excelência fundamentada em conhecimentos técnico-científicos, raciocínio crítico-reflexivo, orientado para segurança do paciente, trabalho em equipe e comprometidos com a qualidade da atenção à saúde prestada no País.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será regido pelas normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, na conformidade da legislação pertinente em vigor e as Instruções Especiais abaixo, parte integrante deste Edital.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA/ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO
14	Clínica Médica	02*	2 anos

\* vagas em processo de credenciamento junto à CNRM

#### 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para as vagas do programa descrito no quadro acima será realizado em duas fases:

**1ª FASE:** Prova objetiva de múltipla escolha presencial, realizada via web.

**DATA:** 10/11/2016 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 8 (oito) horas (horário de Brasília)

**DURAÇÃO:** 4 (quatro) horas.

**ATENÇÃO:** Os portões dos locais de prova serão fechados impreterivelmente às **07:30 (sete horas e trinta minutos)** horário de Brasília. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

#### LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

Cidade/Estado
Belém – PA
Belo Horizonte – MG
Brasília – DF
Fortaleza – CE
Porto Alegre – RS
Rio de Janeiro – RJ
Salvador – BA
São Paulo – SP

- Os endereços dos locais de aplicação das provas serão divulgados até 15 dias antes da data prevista para aplicação das provas, no Portal IEP do Hospital Sírio-Libanês: <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/home>
- A consulta dos locais de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2ª FASE: será realizada em duas etapas (Etapa I e Etapa II)

#### ETAPA I - Prova prática

**DATA:** 11/12/2016 (domingo)

**HORÁRIO:** 9 (nove) horas (horário de Brasília)

**DURAÇÃO:** 3 (três) à 5 (cinco) horas.

**TEMPO DE PERMANÊNCIA NO LOCAL DE PROVA:** 3 (três) à 8 (oito) horas, de acordo com a lista de chamada.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL – Prof. Daher Cutait, nº 69 - Bela Vista - São Paulo – SP

**ATENÇÃO:** Os portões do local de prova serão fechados impreterivelmente às 08:30 (oito horas e trinta minutos) – horário de Brasília. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões. Nesta data os candidatos deverão estar portando, além dos documentos obrigatórios de identificação, curriculum vitae que deverá ser entregue antes do início da prova.

## ETAPA II - Entrevista com análise e arguição de curriculum vitae

**DATA:** no período de 14 à 17 de dezembro de 2016, conforme agendamento da secretaria acadêmica do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa / Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL.

**HORÁRIO:** das 8(oito) às 17(dezessete) horas – horário de Brasília, conforme agendamento da secretaria acadêmica do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa / Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL.

**DURAÇÃO:** 15 (quinze) minutos

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL - Rua Prof. Daher Cutait, nº 69 - Bela Vista - São Paulo – SP

**ATENÇÃO:** O candidato deverá entregar o currículo para análise no dia **11/12/2016** ao se apresentar para a prova prática no Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa / Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**PERÍODO:** deverão ser realizadas através do site abaixo relacionado, impreterivelmente no período indicado. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**Início:** 18/08/2016

**Término:** 13/10/2016

**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** exclusivamente no Portal IEP do Hospital Sírio-Libanês  
<https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/home>

### 6. PROCEDIMENTOS OBRIGATORIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

#### 1) Ler e aceitar o Edital.

#### 2) Preencher o Formulário de Inscrição:

- I. indicando o Programa/Especialidade para o qual pretende concorrer, conforme quadro constante no Item I deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição;
- II. escolhendo o local (cidade) em que irá realizar a 1ª fase do processo seletivo-**prova objetiva de múltipla escolha**, de acordo com os locais constantes no Item I deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição;
- III. aceitando as condições de realização da 1ª fase do processo seletivo - Prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com o estabelecido no Item II e na barra de opções do Formulário de Inscrição;
- IV. fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação e endereço eletrônico válido de correspondência. Todas as comunicações com o candidato serão realizadas por meio eletrônico.

#### 3) Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por meio do boleto bancário impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line, pagável em qualquer banco. O não pagamento até a data do término das inscrições, desclassificará automaticamente o candidato do processo seletivo.

## ATENÇÃO:

1. Se a data de término das inscrições coincidir com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2. O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição as seguintes informações: Programa/Especialidade, o local de realização da 1ª fase do processo seletivo - **Prova objetiva de múltipla escolha** terá sua inscrição cancelada.
3. O candidato deverá verificar se a inscrição foi confirmada, três dias após efetuar o pagamento, através da opção "Acompanhe sua Inscrição" no Portal IEP do Hospital Sírio- Libanês <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/home>. Caso não haja confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do HSL pelo e-mail - [secretaria.iep@hsl.org.br](mailto:secretaria.iep@hsl.org.br)
4. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5. As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos nesse edital e em desacordo com as instruções do site, não serão aceitas.
6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, pela correta escolha do local da 1ª fase - prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com o disposto neste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital Sírio-Libanês – HSL e o Núcleo do Hospital de Força Aérea de São Paulo - NuHFASP, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7. O candidato não necessita, no ato da inscrição, enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
8. O Hospital Sírio-Libanês – HSL e o Núcleo do Hospital de Força Aérea de São Paulo - NuHFASP não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
9. A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de realização da 1ª fase do processo seletivo – **Prova objetiva de múltipla escolha**, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.
11. O Hospital Sírio-Libanês – HSL e o Núcleo do Hospital de Força Aérea de São Paulo se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.
12. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
13. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até o término das inscrições, por Sedex, à

COREME/NuHFASP, Rua Prof. Daher Cutait, 69, São Paulo, CEP 01308-060 e escrever no envelope: NuHFASP\_RESIDÊNCIA MÉDICA 2017.

14. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência, que decidirá se haverá possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.
16. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, por Sedex, à COREME/NuHFASP, Prof. Daher Cutait, 69, São Paulo, CEP 01308-060 e escrever no envelope: NuHFASP\_RESIDÊNCIA MÉDICA 2017.
  - 16.1 O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
  - 17.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.
18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
19. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.
20. Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.
21. As normas estabelecidas para a Seleção Pública para NuHFASP\_RESIDÊNCIA MÉDICA 2017 estarão disponíveis no Portal IEP do Hospital Sírio-Libanês: <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/home> até o encerramento do processo.
22. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, e que constar na lista de participantes publicada no Diário Oficial da União, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo dos Programas de Residência de Acesso Direto, desde que tenha seu nome publicado pela Coordenação Nacional do PROVAB no DOU como concluinte do Programa que o habilitou a pleitear a pontuação adicional.

## 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. **1ª FASE** - Prova objetiva, tem **Peso 5** (cinco) e consiste em questões de múltipla escolha, relacionada ao programa/especialidade, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA/ESPECIALIDADE DE ACESSO DIRETO	PROVA
Clinica Médica	120 questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), distribuídas em igual número de questões.

- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem)
- Serão considerados habilitados à 2ª Fase os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas pelo programa.

2. **2ª FASE** – É composta de duas Etapas (Etapa I e Etapa II).

**Etapa I - Prova prática tem Peso 4 (quatro)** e será realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicada aos habilitados na 1ª fase, relacionados ao programa/especialidade escolhido, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA/ESPECIALIDADE DE ACESSO DIRETO	AMBIENTES
Clinica Médica	Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva) e Pediatria

- A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem)

**Etapa II - Entrevista com análise e arguição de curriculum vitae tem Peso 1 (um)** e será realizada de acordo com os critérios abaixo considerados:

- **Relacionados ao curriculum vitae – 70%**
  - Aproveitamento durante o Curso de Graduação
  - Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional.
  - Conhecimento de Línguas estrangeiras
- **Relacionados à Arguição – 30%**
  - Coerência com o curriculum vitae apresentado, postura, clareza, sociabilidade.
  - Objetividade
  - Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional)

A entrevista com arguição de curriculum vitae será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

**3. A classificação final** obedecerá aos seguintes critérios:

- A pontuação final dos candidatos habilitados será igual à soma do número de pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Prática e na Entrevista multiplicadas por seus respectivos pesos.
- Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:
  - ✓ 1º) maior pontuação na prova prática;
  - ✓ 2º) maior pontuação na entrevista e análise e arguição de curriculum vitae;
  - ✓ 3º) maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

**8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 1.3 É de responsabilidade do candidato consultar os locais de realização das provas no site do Hospital Sírio-Libanês, cuja divulgação da confirmação de locais será publicada no prazo de até 15 dias antes da data da realização da prova objetiva. O Hospital Sírio-Libanês e a NuHFASP não estarão obrigados a encaminhar ao candidato qualquer confirmação de inscrição ou de indicação do local da prova objetiva.
2. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

- 3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 3.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
4. O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.
5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 5.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
  - 5.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.3. Não apresentar documento que o identifique;
  - 5.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 5.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital Sírio-Libanês – HSL no dia da aplicação da prova da 1ª Fase;
  - 5.6. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 5.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - 5.8. Não devolver integralmente o material recebido;
  - 5.9. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - 5.10. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);
  - 5.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 5.12. Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
  - 5.13. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Hospital Sírio-Libanês exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova;
  - 5.14. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas;
  - 5.15. O Hospital Sírio-Libanês – HSL e o Núcleo do Hospital de Força Aérea Brasileira – NuHFASP, não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
6. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
9. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
10. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.
11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital Sírio-Libanês – HSL não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova, aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.
12. O Hospital Sírio-Libanês objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos –bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas da 1ª e 2ª fases, a identificação biométrica digital. Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

Os resultados serão divulgados no Portal IEP do Hospital Sírio-Libanês – HSL, <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/home>, nas datas que seguem:

**1ª FASE: 28/11/2016**

**FINAL: 27/12/2016**

- Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone. Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site do Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês.
- Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando o disposto na resolução Nº 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM, artigo 9, parágrafo 7º.

## **10. DA MATRÍCULA**

- ✓ **PERÍODO:** de **06 a 07 de fevereiro** de 2017, conforme agendamento da Divisão de Ensino e Pesquisa do NuHFASP.
- ✓ **HORÁRIO:** das 7 às 15 horas – horário de Brasília, conforme agendamento da Divisão de Ensino e Pesquisa do NuHFASP.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Núcleo de Hospital de Força Aérea de São Paulo, Divisão de Ensino e Pesquisa - Rua Olavo Fontoura, 1400 Santana

## DOCUMENTOS EXIGIDOS (NO QUE FOR APLICÁVEL)

- a) 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
  - b) 03 (três) cópias simples (branco e preto) da cédula de identidade;
  - c) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) do CPF;
  - d) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do Título de Eleitor;
  - e) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da carteira de reservista;
  - f) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) - páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso não tenha o nº PIS)
  - g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento;
  - h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);
  - i) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto.
  - j) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado do PROVAB, se for o caso;
  - k) 01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
  - l) 01 (uma) cópia simples dos cursos realizados na área de simulação de situações de urgência e emergência (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
  - m) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional de Medicina do ano anterior à matrícula;
  - n) 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
  - o) 02 (duas) cópias simples da carteira de vacinação;
  - p) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
  - q) Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como cópia do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - r) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato.
- ✓ Mediante a desistência formal e por escrito do candidato, ou o não comparecimento em 48h, após o ato do chamamento para matrícula, o NuHFASP chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
  - ✓ Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento Das vagas ofertadas com os classificados na 2ª Fase, a COREME – NuHFASP poderá Convocar os próximos classificados da lista da 1ª Fase, para, no prazo de 10 dias, manifestado por escrito o interesse do candidato, realizar a 2ª Fase do processo, em data e hora agendada pela COREME – NuHFASP, garantida as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior, bem como os estrangeiros, deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1832/2008 e 1831/2008.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
5. Será admitido recurso quanto aos termos do Edital no prazo de até 07 (sete) dias após a publicação do mesmo ou de até 2 (dois) dias úteis após avisos ou publicações pertinentes ao processo seletivo, veiculadas no site oficial.
  - 5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
  - 5.2 Os recursos deverão ser protocolizados na secretaria acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa/Hospital Sírio-Libanês, situada na Prof. Daher Cutait, 69 - Bela Vista – São Paulo – SP, das 08:00 às 17:00 horas – Horário de Brasília;
  - 5.3 Candidatos que residem fora da Grande São Paulo deverão encaminhar os recursos via sedex, sendo que será considerada para fins de prazo, a data da postagem conforme item 5;
  - 5.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto, a data do protocolo da Secretaria Acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa/Hospital Sírio-Libanês;
  - 5.5 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
  - 5.6 Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria Acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa/Hospital Sírio-Libanês e analisados, em conjunto, pelos membros que compõem a Banca Examinadora;

- 5.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 5.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados;
- 5.10 O candidato será comunicado do resultado do seu recurso em até 01 dia útil antes da realização da próxima etapa.
6. O Programa de Residência Médica terá início em data estabelecida pela CNRM, com recepção aos novos residentes, às 7h na Divisão de Ensino e Pesquisa do NuHFASP, situada na rua Olavo Fontoura, nº1.400, Santana -São Paulo- SP com a presença obrigatória dos matriculados.
7. Às exigências do curso pretendido, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, acatar os requisitos curriculares e de aproveitamento estabelecidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do NuHFASP, e a apresentar, a cada ano de residência, um trabalho científico.
8. No caso de aprovação de candidato que já seja militar das Forças Armadas e/ou de Forças Auxiliares, haverá o pagamento de bolsa auxílio em conjunto com a remuneração auferida pelo mesmo na condição de militar. Em todo caso, a matrícula do referido militar no programa de Residência Médica respectivo estará condicionada à existência de autorização por escrito da autoridade competente da sua Força para a realização do referido curso, não podendo haver restrições ao cumprimento pleno da carga horária que lhe será exigida como residente.
9. No caso de aprovação de candidato civil, não será impedido, caso haja interesse, de incorporar às Forças Armadas, obedecendo todas as regras necessárias. Desta forma, haverá o pagamento de bolsa auxílio em conjunto com a remuneração auferida pelo mesmo na condição de militar. Caso não haja interesse à incorporação, o residente matriculado receberá apenas a bolsa de estudo, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Núcleo de Hospital de Força Aérea de São Paulo, de acordo com o contrato de bolsa de residência que será assinada no ato da matrícula.
10. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital Sírio-Libanês, na forma de errata.
11. Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá encaminhar à COREME – Núcleo de Hospital de Força Aérea de São Paulo, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo

seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas. A reserva de vaga que se trata neste item limita-se ao número das vagas credenciadas pela CNRM. A médica matriculada não se aplica a exceção prevista na Resolução CNRM 01/2005, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009).

12. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Núcleo do Hospital de Força Aérea de São Paulo.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME – Núcleo do Hospital de Força Aérea de São Paulo, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de São Paulo – CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM

São Paulo, 18 de agosto de 2016

**ELIEZAR DE JESUS FERREIRA- Cel Med**

**Diretor do Núcleo de Hospital de Força Aérea de São Paulo**